



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 926

" Reconhece de Utilidade Pública a Escola EDUC deste Município".

O povo do Município de Nova Lima por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de Utilidade Pública a Escola "Centro de Educação Criadora - Escola EDUC, de 1º grau, autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, com atividade no Bairro Serra d'El Rei, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 27 de dezembro de 1979.

Vítor ~~Penido~~ de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA